

Ata nº 1.737

Aos vinte e trez dias do mês de outubro de 1956, às 20 horas, reuniu-se, a Câmara Municipal de Taquari, em sessão ordinária. A Sessão foi presidida pelo ver. Dr. Libório Fregapani e secretariada pelo ver. Osvaldo Gomes Junqueira, estando ainda presentes mais os seguintes senhores vereadores: Nardy de Farias Alvim, Roberto C. Conceição, Dr. João Carlos Bizarro Teixeira, Clovis Azambuja e Sidonio Cunha Reis. Aberta a sessão, entrou em discussão a ata nº 1735, da sessão de 15 do corrente. O ver. Dr. João Carlos Bizarro Teixeira, requer seja constado nessa ata que o requerimento nº 24/55 do sr. Roberto Candido da Silva, que requer título de posse de um terreno, foi aprovado por unanimidade nos termos de seu parecer. O ver. Osvaldo Gomes Junqueira, solicita fique constando em ata seu profundo agradecimento, pela aprovação, na Câmara Municipal de um voto de pesar, pelo falecimento de seu irmão Odoardo Gomes Junqueira. Logo após o sr. 2º Secretário, faz a leitura da ata anterior que é aprovada sem emenda. Não houve expediente a ser lido. Pas-

[fl.324]

sou-se a seguir a Ordem do Dia. Foi discutido o Projeto de lei nº 281/56, do Prefeito que "Majora os vencimentos do Diretor Geral e dos Sub-prefeitos, extingue gratificação, cria representação e fica créditos orçamentários". Foi aprovado um substitutivo que passa a ser o seguinte: Artigo 1º. Os vencimentos dos servidores que ocupam cargos de confiança, são os seguintes: Diretor Geral: Cr\$ 6.300,00 mensais, Sub-Prefeito do 1º distrito Cr\$ 3.500,00 mensais, Sub-prefeito do 2º distrito Cr\$ 3.500,00 mensais, Sub-prefeito do 3º distrito Cr\$ 3.500,00, Sub-prefeito do 4º distrito Cr\$ 3.500,00 mensais. Artigo 2º. É extinta a gratificação de Cr\$ 3.600,00 anuais ao Diretor Geral. Artigo 3º. São criadas as seguintes representações. A) Ao sub-prefeito do 1º distrito Cr\$ 18.000,00 anuais. B) Ao Sub-prefeito do 2º distrito Cr\$ 10.800,00 anuais. Artigo 4º Para atender as despesas de que tratam os artigos 1º e 3, letras A e B, deste substitutivo, no exercício de 1957, serão consignados os respectivos créditos na lei orçamentária do citado exercício. Artigo 5º Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário. Foi aprovado também o projeto de lei nº 289/56, que "Revoga a lei nº 220 de 6 de outubro de 1953. As 23,30 horas o sr. Presidente encerrou a Sessão da qual para constar foi lavrada esta ata que vai assinada na forma regimental.

*Liborio Fregapani*

*Osvaldo Gomes Junqueira*

*Nardy de Farias Alvim*

*Mário Ribeiro*

*[iligível]*

*Roberto C. Conceição*

[fl.325]

*Sidônio Cunha Reis*

[fl.326]